

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso II, da Resolução CNPC nº 40/2021, a Diretoria Executiva da Vivest informa que, a partir de hoje, 1/6/2021, retomará as discussões para submeter futuramente aos seus órgãos de governança competentes, em 180 dias contados desta comunicação, proposta de alteração regulamentar, visando a modificação do critério de atualização dos benefícios, concedidos e a conceder, dos planos previdenciários PPCPFL, PSAP/CESP B1, PSAP/CTEEP, PSAP/Eletropaulo, PSAP/Piratininga, PSAP/Rio Paranapanema e PSAP/Tietê de IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) para IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Essa proposta de alteração está devidamente amparada nos estudos técnicos, na forma do inciso I, do mesmo §2º do artigo 4º da Resolução CNPC nº 40/2021.

É importante ressaltar que a proposta tem reflexos na correção dos benefícios e também no equilíbrio financeiro dos planos. Por isso, é fundamental que todos os participantes ativos, assistidos (aposentados e pensionistas), coligados e autopatrocinados busquem, nesse período de 180 dias, as informações e explicações a respeito do tema que serão amplamente divulgadas em nossos canais de comunicação.

Fonte: Vivest, em 01.06.2021